

nadas para a Câmara Municipal de São Paulo, se necessário suplementadas.

Art. 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de agosto de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de agosto de 2003.

A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 53 DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 42/03)
(VEREADOR BETO CUSTÓDIO - PT)

Concede Título de Cidadão Paulistano a Paulo César Baptista de Faria, conhecido como Paulinho da Viola.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido a Paulo César Baptista de Faria, conhecido popularmente como Paulinho da Viola, o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O presente decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de agosto de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de agosto de 2003.

A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 54 DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 44/03)
(VEREADOR RICARDO MONTORO - PSDB)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Engenheiro Newton Cavalieri.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Engenheiro Newton Cavalieri o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas para a Câmara Municipal de São Paulo, se necessário suplementadas.

Art. 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de agosto de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de agosto de 2003.

A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 55 DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 45/03)
(VEREADOR GILSON BARRETO - PSDB)

Dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Senhor Décio Goldfarb.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Senhor Décio Goldfarb.

Art. 2º - A entrega das referidas láureas será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de agosto de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de agosto de 2003.

A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 56 DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 46/03)
(VEREADOR JOÃO ANTONIO - PT)

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata, homenageando os 30 (trinta) anos de existência da Instituição Educacional São Miguel Paulista - Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a honraria em forma de Salva de Prata, em homenagem aos 30 (trinta) anos de existência da Instituição Educacional São Miguel Paulista - Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL.

Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, à Professora Doutora Sueli Cristina Marquesi, reitora da referida instituição homenageada.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de agosto de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de agosto de 2003.

A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 57 DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 63/03)
(VEREADOR CARLOS ALBERTO BEZERRA JR. - PSDB)

Dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao jornalista Percival de Souza, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao jornalista Percival de Souza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade paulistana.

Art. 2º - A entrega da Medalha Anchieta ocorrerá em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de agosto de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de agosto de 2003.

A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 58 DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 66/03)
(VEREADOR RAUL CORTEZ - PL)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano ao jornalista José Luis Datena.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao jornalista José Luis Datena o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A outorga da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de agosto de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de agosto de 2003.

A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 59 DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 48/03)
(VEREADOR DR. FARHAT - PTB)

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Antônio Roque Citadini, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. Antônio Roque Citadini o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A outorga da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de agosto de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de agosto de 2003.

A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 60 DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 50/03)
(VEREADOR ALCIDES AMAZONAS - PC do B)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Miguel Machado - Mestre Miguel - e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Miguel Machado - Mestre Miguel - o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega da mencionada honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de agosto de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de agosto de 2003.

A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 61 DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 51/03)
(VEREADOR NABIL BONDUKI - PT)

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao arquiteto Oscar Niemeyer Soares Filho.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao arquiteto Oscar Niemeyer Soares Filho o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A referida honraria será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim pelo Senhor Presidente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de agosto de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de agosto de 2003.

A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 62 DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 52/03)
(VEREADOR CELSO JATENE - PTB)

Concede ao Professor Reinaldo Polito o Título de Cidadão Paulistano.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Professor Reinaldo Polito o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega do referido título será feita em Sessão Solene, convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de agosto de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de agosto de 2003.

A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 63 DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 53/03)
(VEREADORA CLAUDETE ALVES - PT)

Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Professor Hélio Santos, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Professor Hélio Santos o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de agosto de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de agosto de 2003.

A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 64 DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 56/03)
(VEREADOR MANOEL CRUZ - PRONA)

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Francineto Luz de Aguiar e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Francineto Luz de Aguiar o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de agosto de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de agosto de 2003.

A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 65 DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 58/03)
(VEREADOR DOMINGOS DISSEI - PFL)

Concede Título de Cidadão Paulistano ao Engenheiro Carlos Humberto Mendes de Carvalho.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Engenheiro Carlos Humberto Mendes de Carvalho.

Art. 2º - A Câmara Municipal de São Paulo fará a entrega do referido título em Sessão Solene, a ser convocada especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de agosto de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de agosto de 2003.

A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 66 DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 51/02)
(VEREADOR DR. FARHAT - PTB)

Concede Salva de Prata à Seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, pela comemoração dos 70 anos de sua instalação, nesta Capital, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Salva de Prata à Seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo transcurso do septuagésimo aniversário de sua instalação, nesta Capital.

Art. 2º - A concessão da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de agosto de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de agosto de 2003.

A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 67 DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 93/98)
(VEREADOR MILTON LEITE - PMDB)

Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Dr. José Roberto Tavares.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Dr. José Roberto Tavares o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de agosto de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de agosto de 2003.

A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 68 DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 11/03)
(VEREADOR JOOJI HATO - PMDB)

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Professor Tsutomu Shibata.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Professor Tsutomu Shibata o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega do referido título será em Sessão Solene, para este fim convocada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias para este fim destinadas.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de agosto de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de agosto de 2003.

A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 69 DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 15/03)
(VERADORES BETO CUSTÓDIO - PT, ALCIDES AMAZONAS - PC do B, FLÁVIA PEREIRA - PT, LUCILA PIZANI GONÇALVES - PT E NABIL BONDUKI - PT)

Dispõe sobre a concessão de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo aos senhores René González Schewerert, Antonio Guerrero Rodríguez, Gerardo Hernández Nordelo, Ramon Labañino Salazar e Fernando González Llort.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo aos senhores René González Schewerert, Antonio Guerrero Rodríguez, Gerardo Hernández Nordelo, Ramon Labañino Salazar e Fernando González Llort.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de agosto de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de agosto de 2003.

A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 70 DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

(PROJETO DE